

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº117/2020

Autorizado no
Processo Administrativo nº2670-4/2020.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº117/2020, CELEBRADO AOS 06/07/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE ESTABELECEER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O INCENTIVO DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE AO PROGRAMA “PRO SANTA CASA”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº43.465.459/0001-73, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, estado de São Paulo, CEP: 13.900-450, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, residente e domiciliado na Rua Daniel Fachardo Junqueira, nº 08, Parque do Sol, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. **FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.412 SSP/SP, inscrito no CPF nº 015.869.828-26, residente e domiciliado na Alameda das Pinhas, Nº400, Condomínio Fazenda Orypaba, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde Municipal - SUS, e, de outro, a **SANTA CASA “ANNA CINTRA”**, de Amparo, associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com sede a Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pela presidente, Sra. **PATRÍCIA MARCONDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.882.783 SSP/SP, inscrita no CPF nº 081.092.442-07 residente e domiciliada na Al. Dos Jurupis, nº 900, Apto 161, Torre II / Flores, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o **CONVÊNIO Nº 117/2020** firmado com a entidade **SANTA CASA “ANNA CINTRA”**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a Rescisão Amigável do Convênio Nº 117/2020, que tem por objeto estabelecer, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante a transferência de recursos financeiros estaduais para o CUSTEIO da entidade, bem como para ofertar assistência qualificada para 3.123 (três mil cento e vinte e três) usuários SUS atendidos na instituição no ano de 2019 que tiveram a necessidade de internação, manter os 53 (cinquenta e três) leitos ofertados aos usuários SUS, cumprir a pactuação da CIB, referente ao Programa "Pro Santa Casa".

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

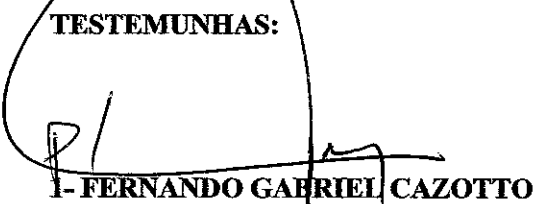
É assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Amparo, 29 de abril de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo


PATRICIA MARCONDES DA SILVA
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:


1- FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
RG Nº 11.987.412


2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA ANNA CINTRA

CONVÊNIO N°: 117/2020

TERMOS DE RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO N°117/2020, CELEBRADO AOS 06/07/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE ESTABELEECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O INCENTIVO DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE AO PROGRAMA “PRO SANTA CASA”.

ADVOGADO: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

OAB/SP N° 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 29 de abril de 2021.

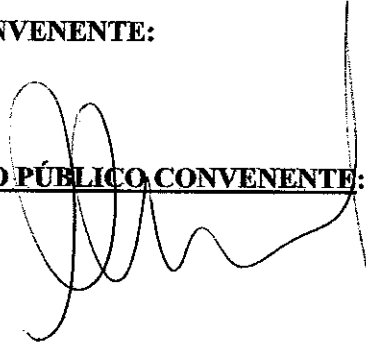
GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: PATRÍCIA MARCONDES DA SILVA

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 081.092.442-07

Patrícia Marcondes
Presidente

Ref. Rescisão Amigável- Convênio nº117/2020

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: PATRÍCIA MARCONDES DA SILVA

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 081.092.442-07

Assinatura: _____

Patricia Marcondes
Presidente